

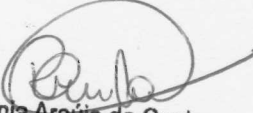


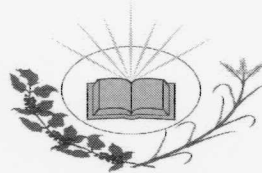
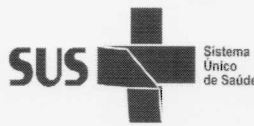
*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Catalão*

## **CERTIDÃO**

Certifico para os fins legais, que o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CMS**, referente ao *Conselho Municipal de Saúde de Catalão/GO*, de **18.10.2023**, foi devidamente assinada e publicada no placard desta Prefeitura, que é Imprensa Oficial deste Município, em **18.10.2023**, conforme o Art. 118 da Lei Orgânica do Município (Lei 845 de 05/04/1990).

Catalão, 20 de novembro de 2023.

  
Rosânia Araújo da Cunha  
Matrícula 106 001



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CMS

#### EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO/GO

Art. 1º O presente EDITAL tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde, no período de 01/01/2024 a 31/12/2025, nos termos da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Resolução 453/12, bem como a Resolução 554/16 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Estadual n. 18.865/15, do Regimento Eleitoral e deliberação em plenário no dia 18 de outubro de 2023. Lei Municipal nº 3.995, de 29 de junho de 2022.

**Art. 2º** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. (50%) - Num total de 10 (dez) vagas para as organizações representativas do segmento de **usuários**;
- II. (25%) - Num total de 05 (cinco) vagas de organizações representativas do segmento de **trabalhadores da área de saúde**;
- III. (25%) - Num total de 05 (cinco) vagas sendo 3 (três) vagas de prestadores de serviço do SUS e 2 (duas) vagas de Gestor.

§ 1º A disponibilidade das vagas será de 20 (vinte), obedecendo às deliberações em plenário no dia 18 de outubro de 2023.

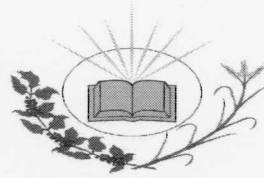
§ 2º As vagas de Gestor são 2 (duas) e não concorrem à eleição.

§ 3º As entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores na Saúde e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde, deverão indicar representantes para participarem da Plenária de Eleição das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Catalão/GO no período de 01/01/2024 a 31/12/2025;

§ 4º Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais de usuários para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente deverão residir no município de Catalão/GO.

§ 5º Denúncias remetidas ao CMS com relação aos representantes indicados pelas Entidades e/ou Movimentos Sociais deverão ser apuradas e executadas as determinações de seus respectivos órgãos de controle.

Art. 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de Catalão/GO deverão apresentar, formalmente, à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

- I. Cópia da ata de fundação da entidade ou movimento social, devidamente registrado em Cartório;
- II. Cópia do Estatuto da entidade ou movimento social, devidamente registrado em Cartório;
- III. Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
- IV. Ata de eleição ou escolha do atual representante legal do órgão ou entidade;
- V. Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade;
- VI. Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;

Art. 4º. Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria Executiva, na sala do Conselho Municipal de Saúde, a ficha de inscrição e caso seja eleita após o processo eleitoral apresentar ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente.

§ 1º O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 17 de novembro a 10 de dezembro do corrente ano, no horário das 8:00hrs às 11:00hrs e das 13:00 às 16:00hrs, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa;

§ 2º No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição;

§ 3º As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital;

§ 4º A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;

§ 5º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;

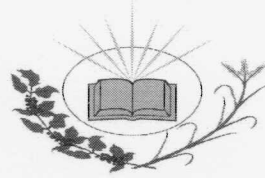
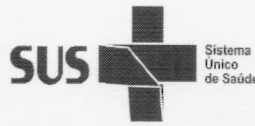
§ 6º A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) e afixada em placar Oficial do Município até o dia 14 de dezembro de 2023;

§ 7º São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 8º A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.

Art. 5º O prazo para impetrar recursos encerra-se dia 13/12/2023, e deverá ser apresentado até às 16h00m na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua das Violetas nº 100 – Bairro Primavera - Tel.: (64) 34411807; e-mail: [cmscatalao@gmail.com](mailto:cmscatalao@gmail.com), na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

§ 1º As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 16:00hrs do dia 13 de dezembro de 2023.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO**

§ 2º A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) e no Placar Oficial do Município até o dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 6º A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho municipal de Catalão/GO será realizada no dia 18 de Dezembro de 2023 às 08:00hrs, sendo necessário comparecimento do representante da entidade no dia, pontualmente, na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua das Violetas nº 100 – Bairro Primavera - Tel.: (64) 92001-7621; 3441-1807 e-mail: [cmscatalao@gmail.com](mailto:cmscatalao@gmail.com) Catalão, Estado de Goiás.

Art. 7º Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de ofício da Comissão Eleitoral até o dia 19 de dezembro de 2023, encaminhado ao CMS que encaminhará ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá o Decreto de homologação até o dia 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. A posse ocorrerá dia 01 de janeiro de 2024, às 09:00hrs, na sede do CMS.

Art. 10º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Catalão/GO, 19 de outubro de 2023.

---

**OSÉ GERALDO COELHO**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Conselho Municipal de Saúde de Catalão-GO.